



#### REQUERIMENTO

Nº

285/2023

EMENTA

**DESPACHO**APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE PI ADOTAR PROVIDENCIA

Parelhas 14

de Salimbrade DO

PRESIDENTE

Exm°. Sr. Presidente, Da Câmara Municipal De Parelhas -RN.

Requeiro na forma requerimento depois de ouvido o plenário e este aprovado, que seja enviado oficio e copia deste requerimento, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, com fundamento no artigo 5°, inciso XXXIII da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, e com art. 64, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 198, Parágrafo Único do Regimento Interno, no Tema de Repercussão Geral nº 832 do STF - Supremo Tribunal Federal, requerer o que segue:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, assegura no seu artigo 5°, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

	4
Lido no Expediente em 7 12	1° Sec.
Officio N°UUQ Data 1 7 721. X023	Func.





	REQUERIMENTO			DESPACHO	
NENTA			Parelhas	de	de
				9	
				PRESIDENTE	
	CONSIDERANDO O		i Federal nº 12.5	527/2011 determi	na que todo
cidadão	tem direito de obter: "Art. 7º - O acesso à	informação de qu	e trata esta Lei	compreende, enti	re outros, os
	in the shear f	1 VI Informação	pertinente à a	administração do	patrimonio
	público, <u>utilização d</u>				

SEÇÃO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 64 - Compete privativamente ao Prefeito;

do Prefeito, Art. 64, determina que:

XVII – Prestar a Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas no CAPITULO II – DAS INFORMAÇÕES, Art. 198, Parágrafo Único, determina que:

CAPITULO - II DAS INFORMAÇÕES

Lido no Expedi	ente em		1	1° Sec.	
Ofício N°	Data	/	/	Func.	approximation to the first the common section of the common contract
THE RESERVE THE PROPERTY OF TH					





	REQUERIMENTO			DESPACHO	
N°					
EMENTA		d j	Parelhas	de	de
•				A	
				PRESIDENTE	

Art. 198 Compete a Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes a administração municipal.

Parágrafo Único – As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador e sujeito as normas expostas em capitulo próprio.

#### VENHO REQUERER, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- a) Cópia das ordens de serviços, empenhos, pagamentos e ralação dos JARDINEIROS, ZELADORES E FAXINEIROS, LOTADOS NA SECRETARIA DA AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS, DA PESCA, MEIO AMBIENTE E DA DEFESA CIVIL, com a realização da manutenção de edificios, limpeza, organização e demais cuidados essenciais à conservação física de prédios públicos, no período de 02.01.2023 a 31.08.2023.
- b) Cópia das ordens de serviços, empenhos, pagamentos e ralação dos OPERADORES DE SISTEMA ADMINISTRATIVOS, LOTADOS NA SECRETARIA DA AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS, DA PESCA, MEIO AMBIENTE E DA DEFESA CIVIL. Que Executam os serviços através de sistemas administrativos internos, nos seguintes locais: No programa federal melhor em casa (SAD), na Policlínica (UBS centro), no laboratório de análises clínicas, no setor de marcação de consultas, no centro de especialidades odontológicas-CEO, no hospital DR. José Augusto Dantas, na central do empreendedor, no almoxarifado, na biblioteca DR. Antônio Pereira de Macedo, no CRAS do Bairro Cruz do Monte (Programa Criança Feliz) e no setor de Gestão de Cadastro Único e Programa Bolsa Família e nas demais sedes que compõe a Prefeitura Municipal de Parelhas, no período de 02.01.2023 a 31.08.2023.

Lido no Expediente em		1	1 1	1° Sec.	
Ofício N°	Data	1	1	Func.	





REQUERIMENTO	)		DESPACHO	
ATV		Parelhas	de	de
			De la	. %
	1.2-1.12	. #	PRESIDENTE	anagan tangka mengapakan selahan meneri menada dalah Pengapan se diba-
		7.1		ar again ann an geallain an ann an Airtean agus mailtean de Airte
a li ive ava ac inf	formações sejam form	ecidas em forma	nto digital, na form	na xis,
conforme estabelece o artig	go 11 parágrafo 5° da	lei nº 12.527/201	1, a serem remetide	os para
o seu endereço eletrônico	go 11, paragrazo	mail.com.		
o seu endereço eletronico				
•	JUSTIFIC			
Em conformidade	à disposição constituc	cional, todos têm	direito a receber dos	órgãos
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	en interesse as quais	devem ser prestac	las conforme as disp	OSTĢUUS
da lei nº 12.527/2011, re	ssalvadas aquelas cuj	o sigilo seja imp	rescindível à segur	rança da
sociedade e do Estado.				
Culta notar que 90	informações solicitad	las não integram o	grupo de informaç	ões e/ou
documentos considerado	os sigilosos, cabendo	ao órgão públi	co cumprir a Con	stituição
	03 S.B.10000,			
Federal.		C sides e	m cumprimento ao	artigo 11
Ressalta-se que a	as informações devem	ser fornecidas, e	a respecta em conf	ormidade
da Lei nº 12.527/2011. I	Não sendo possível o	acesso imediato,	a resposta, chi com	ntados do
como o referido artigo,	deve ser expedida no	prazo maximo de	20 (Vinte) dias, co	1100000
protocolo deste Requeri				
. ( 7	Sala das Sessões, 1	0 de agosto de 20	)23.	
WELLINGTON.	ARAUJO SILVA	FRANCICLE	EME MARIA DE S	OUZA
Vereador	do MDB	Ve	readora do MDB	



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS



RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O REQUERIMENTO Nº 285/2023 — DE AUTORIA DOS VEREADORES WELLINGTON ARAUJO SILVA — MDB E FRANCICLEIDE MARIA- MDB.

# EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VEREADORES	SIIVI		
JOÃO DANTAS FILHO	X		
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	X		
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	X		
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	X		
MESSIAS MEDEIROS	X		
JOSIVAN ALVES PEREIRA	X		
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	X		
ILDECIO DE OLIVEIRA	X		
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	X		1000
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇ	A		AO SEATE
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	X		

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

APROVADO POR UNANIMIDADE

LYSON WAGNER DE OLIVEIRA Presidente





## **CERTIDÃO**

Eu, GIRLIAN HELTON AZEVEDO SANTOS, na qualidade de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Parelhas/RN, certifico, para os devidos fins, que a Secretaria da Casa obteve resposta ao Requerimento de nº 285/2023, datado de 31 de agosto de 2023, com a respectiva matéria aprovada em 14 de setembro de 2023, e encaminhou-a ao Setor Competente em 15 de setembro de 2023, por meio do ofício 449/2023.

Tal afirmação encontra respaldo em uma análise minuciosa realizada, na qual foram verificados os registros no e-mail institucional e o arquivo dos oficios recebidos. Após conduzir esse procedimento, constatou-se que o Poder Executivo Municipal não efetuou o envio das respostas completas referentes à mencionada matéria.

A propositura é de autoria do Nobre Vereador Wellington Araújo Silva, tendo sido apresentada e lida no Expediente da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2023, durante o 2º Período, conforme comprova a cópia anexa.

Parelhas – RN, 28 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Parelhas

Girlian Helton Azevedo Santos CPF: 706.365.524-89 Diretor do Legislativo

VELEDINO EM 28/19/2023